



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 071/2015
PAE N. 37.413/2015

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Qual será a vigência do contrato?
- 2) O valor global do contrato em ser firmado será de 60.000,00 ou 180.000,00?
- 3) Será aceita taxa zero ou negativa? Qual será a taxa administrativa máxima permitida?
- 4) Tendo em vista a exigência constante no subitem 12.1.2 do item XII - Obrigações do Vencedor, entendemos que a média razoável para entrega dos cartões são sugeridos 10 (dez) dias úteis, haja vista, demandas administrativas requeridas para confecção deste objeto. Qual posicionamento desta comissão quanto a esta sugestão?
- 5) Não encontramos no Termo de Referência ou Edital menção alguma sobre a rede credenciada mínima exigida para este processo. Pode esta comissão esclarecer este ponto?

RESPOSTAS:

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cabe informar:

1 - De acordo com a subcláusula 4.1 da minuta de contrato anexa ao edital, a vigência do ajuste terá início com o recebimento pela Contratada, do instrumento contratual, devidamente assinado pelos representantes do Contratante, até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável. Todavia, devem ser observadas as obrigações remanescentes, entre elas a que consta na subcláusula 10.1.4 da minuta de contrato: "manter o cartão válido enquanto nele houver crédito".

2 - De acordo com o subitem 9.3 do edital, a adjudicação do certame será por ITEM, ou seja, o vencedor de cada item celebrará contrato para fornecimento de cartão com R\$ 60.000,00.

3 - Em relação ao terceiro questionamento, o Tribunal de Contas da União, consoante disposto na Decisão n. 38/1996 – Plenário, admite a oferta de taxas negativas ou de valor zero, entendendo que isso não implica violação ao disposto no art. 44, §3º, da Lei n. 8.666/1993, por não estar caracterizado que essas propostas sejam inexequíveis.

Sendo assim, é possível a apresentação de taxa negativa ou de valor zero (subitem 6.1.2 do edital), tendo em vista que o custo máximo estimado, POR ITEM, no Pregão Eletrônico n. 071/2015 é de R\$60.000,00.

Em relação a taxas mínimas ou máximas a serem propostas, serão desclassificadas, em cada item, as propostas que mantenham, após a fase de lances, valor superior ao estabelecido na Planilha de Custos constante no ANEXO II do edital e/ou apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis (alíneas “c” e “d” do subitem 7.2 do edital).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4 - A respeito da dilação do prazo constante do subitem 12.1.2 do edital, foi consultada a unidade solicitante (Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços) que informou que o prazo definido no edital (4 dias úteis) é o prazo máximo para atendimento às necessidades deste órgão, não podendo ser majorado.

5 - As informações solicitadas no quinto questionamento estão contidas no subitem 12.1.6 do edital:

"12.1.6 apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, relação de, pelo menos, 1 (um) restaurante credenciado, localizado num raio de até 1 (um) Km dos seguintes locais de atendimento ao eleitor:

a) ITEM 1: Rua Bulcão Viana, 198, Centro, Florianópolis/SC;

b) ITEM 2: Rua João Pessoa, 161, Edifício Aloísio Melati, Salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, Centro, Blumenau/SC; e

c) ITEM 3: Rua Otto Boehm, 71, Centro, Joinville/SC".

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina